



MUNICÍPIO DO CARTAXO

**CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO**

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E RECURSOS HUMANOS - ÁREA ATENDIMENTO AO CIDADÃO

## **EDITAL N.º 37/2021**

**PEDRO MIGUEL MAGALHÃES RIBEIRO, Presidente da Câmara Municipal do Cartaxo, torna público que, nos termos e para os efeitos disposto do artigo 29.º do Regulamento do cemitério municipal do Cartaxo, vão ser exumadas as sepulturas temporárias melhor identificadas no quadro abaixo.**

Assim, caso os familiares das pessoas ali sepultadas, queiram tomar conta das respetivas ossadas devem apresentar o respetivo requerimento, até ao dia **21/05/2021**, na Divisão de Administração Geral e Recursos Humanos – Atendimento ao Cidadão.

Decorrido o prazo concedido sem que os interessados promovam qualquer diligência, será realizada a exumação, considerando-se abandonadas as ossadas existentes, que serão removidas para ossários, cremadas ou inumadas nas próprias sepulturas, mas a profundidades superiores, nos termos do disposto no n.º 7 do artigo 29.º do Regulamento do cemitério municipal do Cartaxo.

Mais se informa que, caso as sepulturas existentes no talhão referido, estejam revestidas a pedra mármore, ficam os familiares obrigados, desde já, a retirar as respetivas coberturas, até ao 10.º dia útil antes da data de exumação, sendo que decorrido o prazo concedido sem que os mesmos promovam qualquer diligência, serão consideradas perdidas a favor do município as campas e grilhagens eventualmente existentes nas sepulturas, nos termos do disposto no n.º 8 do artigo 29.º do Regulamento do cemitério municipal do Cartaxo.

Em qualquer caso, o município promoverá a cobrança das taxas correspondentes às operações realizadas, nos termos do Regulamento municipal de taxas e outras receitas do Município do Cartaxo conjugado com o n.º 9 do artigo 29.º do Regulamento do cemitério municipal do Cartaxo.

As exumações a efetuar são as seguintes:



MUNICÍPIO DO CARTAXO

**CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO**

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E RECURSOS HUMANOS - ÁREA ATENDIMENTO AO CIDADÃO

Setor	N.º da Campa	Data da Inumação	Falecido	Data da Exumação	Hora da Exumação
Talhão - 26	2072	22/02/2011	António Joaquim de Oliveira	26/05/2021	09:30
Talhão - 26	2073	01/01/2011	João José Caetano	26/05/2021	11:00
Talhão - 26	2074	18/01/2011	Manuel dos Santos Costa	02/06/2021	09:30
Talhão - 26	2075	05/03/2011	Caetano Gomes Bernardes	02/06/2021	11:00
Talhão - 26	2076	05/03/2011	Maria Regina da Fonseca Gameiro Jarego	02/06/2021	15:00
Talhão - 26	2077	07/03/2011	Maria Judite Gerardo Gameiro	03/06/2021	09:30
Talhão - 26	2078	23/10/2011	Guilherme Barão dos Santos	03/06/2021	11:00
Talhão - 26	2079	03/05/2011	Maria Eufrásia da Conceição Luís	03/06/2021	15:00
Talhão - 26	2080	24/01/2011	Maria Orlanda de São José da Silva Monteiro	09/06/2021	09:30
Talhão - 26	2083	23/07/2011	Américo Gaspar	09/06/2021	11:00
Talhão - 26	2085	26/11/2011	Élvio Barreto Jardim	09/06/2021	15:00
Talhão - 26	2086	27/01/2011	Joaquim Jorge	10/06/2021	09:30
Talhão - 26	2087	12/03/2011	Agostinho Coelho de Freitas	10/06/2021	11:00
Talhão - 26	2088	24/03/2011	Dina da Conceição Henriques Victoriano	10/06/2021	15:00

Para constar e devidos efeitos, será este edital afixado nos paços do município, demais lugares de costume e estilo e no sítio da internet [www.cm-cartaxo.pt](http://www.cm-cartaxo.pt).

Paços do Município do Cartaxo, 26 de abril de 2021

O Presidente da Câmara Municipal,

### CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

Certifico que foi afixado um exemplar do edital do teor do presente nos lugares públicos de estilo.

Cartaxo, 27/04/2021

O(A) Trabalhador(a),

Pedro Miguel Magalhães Ribeiro

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa.  
Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.